LEI Nº 26 DE 26 DE JANEIRO DE 1984.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a empresa de Obras Públicas do Paraná, Emopar, e estabelecer outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa de Obras Públicas do Paraná, EMOPAR para a construção, reconstrução, ampliação. Adequação, ou recuperação de prédios públicos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município a título de complementação dos recursos da EMOPAR.

Art. 3º O convênio que o Município celebrar com a EMOPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seis equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 26 de janeiro de 1984

DELSO JOSÉ TRENTIN
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1145/ta